



DECRETO Nº 5.610, DE 5 DE MARÇO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4920/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 2.225.548,78 (Dois milhões e duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

**27 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

27.003 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AGRONEGOCIO E
AQUICULTURA

003.20.601.0112.2458 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AGRONEGÓCIO E DO
AQUICULTURA E PESCA

Cód. Reduzido 1727

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

SUBTOTAL 150.000,00



28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

28.004 FUNDEB

004.12.361.0104.1154 AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE -

FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 1799

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

28.004 FUNDEB

004.12.361.0104.2302 MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30%

- ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 1801

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

28.004 FUNDEB

004.12.361.0104.2303 MANUT. DESENVOLV. ENSINO - MDE - FUNDEB

70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 1800

3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

28.004 FUNDEB

004.12.365.0104.2418 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Cód. Reduzido 1802

3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SUBTOTAL 2.021.850,61

31 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

SUSTENTABILIDADE

31.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

001.18.542.0123.1092 EQUIPAMENTOS E MAT PERM MEIO AMBIENTE



Cód. Reduzido 1718

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBTOTAL 53.698,17

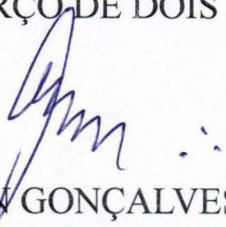
TOTAL 2.225.548,78

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

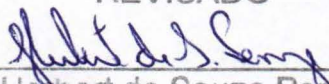
Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS – MT, AOS CINCO
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0